Of. N.º.....

L E I **Nº 1.517/74**

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Municipio de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a implantação e pavimentação do acesso à estrada SP 294 -"Rodovia João Ribeiro de Barros", à sede deste Município, bem como proceder as desapropriações, amigável ou judicialmente, das faixas de terras necessárias à implantação do referido acesso, na largura de 14,00 m em toda a extensão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio, até o montante correspondente a 50% (cincoenta por cento) do seu valor, bem como as de conservação do acesso e a manutenção da sinalização e o controle de tráfego, correrão através dos recursos próprios constantes do Orçamento do Município.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº..... 1.456/74, de 26 de março de 1.974.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de dezembro de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente